

EDITAL PROEX nº 039/2023

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2022 – UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Estudante de Graduação** para atuação no Projeto **“Grades em Transgressão: Novos Horizontes de Inclusão e Inovação Social para Mulheres”** –, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma:

1.1. O Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” – da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. O Subprograma Inclusão e Direitos Sociais tem por objetivos:

- Apoiar a atuação dos órgãos e instituições que trabalham com a temática de defesa dos

direitos das mulheres e contenção da violência doméstica, contribuindo para a divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha, priorizando o caráter preventivo;

- Diagnosticar, acompanhar e elaborar ações práticas com o objetivo de identificar, denunciar e coibir atos contra crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, além de apoiar a criança e o/a adolescente no aspecto psicossocial e na consolidação do Estatuto da Criança e do/a Adolescente (ECA);
- Apoiar a política estadual de combate ao uso de drogas, realizando pesquisas sobre o impacto regional desta temática e atuando em campanhas educativas de prevenção e divulgação dos problemas decorrentes da dependência química pela população em geral e pela população escolar em especial;
- Colaborar com os Programas Municipais, Estaduais e Federais existentes na área de repressão às práticas de utilização do trabalho infantil, sobretudo interagindo com as ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Possibilitar o apoio às iniciativas direcionadas às áreas da economia solidária e da constituição de cooperativas populares, de associações, empresas ou outros formatos organizacionais, por meio da adoção de tecnologia difundidas ou inovadoras, incentivando a formação de grupos de trabalho focados no mapeamento e na execução de projetos desenvolvidos em Municípios de baixo IDH-M;
- Atender os mercados consumidores emergentes, inserindo os empreendimentos no contexto das atividades industriais e de serviços da economia paranaense;
- Apoiar ações que promovam a inclusão social por meio de suporte jurídico, administrativo ou contábil, de forma a possibilitar a geração de renda;
- Gerar ações inovadoras voltadas à inclusão e direitos sociais, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2. Dos objetivos e localização e atividades do Projeto:

2.1. O Projeto **“Grades em Transgressão: Novos Horizontes de Inclusão e Inovação Social para Mulheres”** tem por objetivos promover ações voltadas à inclusão e à reinserção social de mulheres privadas de liberdade na Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina/PR, por meio de atividades capazes de tornar o processo de cumprimento da pena mais humanizador, visando fomentar a construção de uma rede integrada de apoio para potencializar a formação educacional, a inclusão digital, profissional, política, artística/cultural/musical, com vistas a proporcionar atos de fortalecimento e garantias de direitos à dignidade humana, equidade de gênero, autoestima, empoderamento, autonomia e inovação social;

2.2. As atividades do Projeto serão realizadas na Universidade Estadual de Londrina e na Cadeia Pública Feminina de Santo Antônio da Platina;

2.3. As principais atividades do projeto compreendem: reuniões de planejamento (presencial ou remota), avaliação das ações do projeto e formação da equipe de trabalho; ações de extensão, envolvendo pesquisa e ensino; organização de Círculos e Rodas de Conversas com as mulheres em privação de liberdade; organização e implantação de oficinas e minicursos; promoção de redes com vários/as parceiros/as do município para organização de ações educacionais e desportivas na Cadeia Pública; Rodas de Escuta humanizada sobre saúde mental; organização de programas de recuperação e manutenção de bibliotecas e implantação de ações para remição de pena por meio da prática de leitura; organização de espaços de vivências educativo-político-artístico-cultural-recreativo para dirimir o ócio prisional e proporcionar melhor qualidade de vida durante o cumprimento da pena; implementação e monitoramento das ações previstas para o fortalecimento e empoderamento das mulheres envolvidas, com vistas à redução da discriminação baseada na desigualdade sexual e de gênero, atravessada por questões de raça, geração, deficiência, etnia e classe social; e divulgação dos resultados;

3. Das vagas:

3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação, para bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão, regularmente matriculados/as no curso de Geografia da Universidade Estadual de Londrina.

4. Das inscrições:

4.1 As inscrições ocorrerão **no período de 15 a 19 de março de 2024**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2 Formulário de inscrição:

- O/a interessado/a deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3 Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas mediante o envio da documentação, conforme detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail (Margarida de Cássia Campos- mcassiacampos@uel.br). A frase "Inscrição seleção USF" deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato/a.

4.3.3. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.3.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: mcassiacampos@uel.br

5. Dos documentos necessários à inscrição:

- 5.1-Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, que deve ser impresso e preenchido);
- 5.2Fotocópia da cédula de identidade;
- 5.3Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- 5.4Fotocópia do título de eleitor/a;
- 5.5Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;
- 5.6-Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – Anexos II e III do presente Edital;
- 5.7-Carta de motivação escrita pelo/a candidato/a, descrevendo os motivos, objetivos e qualificações para a vaga disputada;
- 5.8-Currículo Vitae ou da plataforma Lattes.

Observação: o/a candidato/a que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído/a a qualquer momento do processo seletivo.

6- Da homologação e reconsideração das inscrições:

- Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;
- Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7- Das condições de participação no Projeto:

- A participação de selecionados/as se dará por adesão, **sem geração de vínculo empregatício**;
- As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades e serão supervisionadas por um/a professor/a vinculado/a ao Projeto;
- São deveres dos/as Profissionais Recém Formados/as e Estudantes de Graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- Os/as Bolsistas Recém Formados/as e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentadores/as de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL**.

8- Das Bolsas, duração, carga horária e valores:

a. Bolsa para Profissional Recém-Formado/a de Nível Superior:

8.1.1. O/a **Profissional Recém Formado/a** receberá uma ajuda financeira (bolsa) no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O/a bolsista receberá orientação e supervisão do/a professor/a extensionista/pesquisador/a e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.1.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados/as que tenham concluído sua graduação há, no máximo, 03 (três) anos à época da seleção. O/a bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

b. Bolsas para Estudante de Graduação

8.2.1. O/a **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O/a bolsista receberá orientação e supervisão do/a professor/a extensionista/pesquisador/a e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.2.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam as demais exigências do presente Edital. O/a bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

8.3. Bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão

8.3.1. O/a Estudante de Graduação, com bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais), para destinação exclusiva durante o período de execução do Plano de Atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O/a bolsista receberá orientação e supervisão do/a professor/a extensionista/pesquisador/a e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.3.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam as demais exigências do presente Edital. O/a bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9. Do processo de seleção – etapas:

9.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

Período de inscrições	13 a 19 de março de 2024
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para prova escrita	20 de março de 2024
Entrevistas	21 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar	22 de março de 2024
Período de recurso sobre resultado preliminar	23 a 25 de março de 2024
Divulgação do resultado final	26 de março de 2024
Previsão de implementação da bolsa e início dos trabalhos	01 de abril de 2024

10. Da Comissão de Seleção

10.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Profa Margarida de Cássia Campos - Coordenadora do Projeto
- ii) Profa Patrícia Fernandes Paula-Shinobu - Professora colaboradora
- iii) Isabela Spagolla
- iv) Muriel Luvison Nunes da Silva

11. Dos Recursos:

11.1. Os recursos, em qualquer fase da seleção, deverão ser encaminhados para a Diretoria de Projetos e Iniciação Extensionista, e-mail **liboni@uel.br** – com o assunto RECURSO EDITAL nº 039/2024

12. Dos Critérios de seleção:

12.1 O/a candidato/a será avaliado/a pelo currículo (Peso 4,0), carta de motivação (Peso 2,0) desempenho na entrevista (Peso 4,0). Será classificado/a o/a candidato/a que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (seis), sendo convocados/as os/as primeiros/as colocados/as, de acordo com número de vagas.

12.2. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a, será chamado/a o/a candidato/a classificado/a na sequência;

13. Dos anexos deste edital:

13.1. Constituem Anexos deste Edital:

13.2. Formulário de Inscrição;

13.3. Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa, ausência de vínculo empregatício;

13.4. Termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto:

14.1. O/A Profissional Recém-Formado/a e Estudantes de Graduação selecionados/as para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto, não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento



das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas, estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

14.3. A vinculação de candidatos/as selecionados/as estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação de selecionados/as para o desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (Anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação:

15.1. Ao efetuar sua inscrição, o/a candidato/a aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados:

16.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>.

17. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

17.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias de candidatos/as que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 13 de março de 2024

[assinatura no original]

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



ANEXO I – EDITAL PROEX nº 039/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Iniciação à Pesquisa e Extensão (20 horas/sem.)

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO/A: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR/A: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do/a Bolsista):

Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente: _____

PIS/PASEP: _____

Londrina, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO II – EDITAL PROEX nº 039/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

Estudante de Graduação - Iniciação à Pesquisa e Extensão

EU, _____, PORTADOR(A) DO RG Nº E CPF Nº DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 039/2023. **[excetquando-se bolsa auxílio]**, CONFORME NORMATIVAS DA SETI.

Londrina, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO III – EDITAL PROEX Nº 039/2024

TERMO DE ADESÃO

EU _____,

RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 039/2024, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a